



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 379/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação em até o limite de **R\$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

05.00	DEPTO. DE OBRAS, VIACAO E SERV. URBANOS		
05.02	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS		
1545100052011	SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		
Fonte 01050 - Contribuição de Iluminação Publica			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	92	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	95	20.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

FONTE: 01050 - Contribuição de Iluminação Publica

TOTAL GERAL DA FONTE

R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 16 de Dezembro de 2008.


ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

